



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 286, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 08 de outubro de 2004, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º O Art. 119, da Seção III da Lei Complementar nº 25 de 08 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 119 - Será concedida licença à servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração."

Artigo 2º O Art. 120, da Seção III da Lei Complementar nº 25 de 08 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 120 - Para amamentar o próprio filho, até a idade de 12 (doze) meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a dispor de 1 (uma) hora, que poderá ser parcelada em 2 (dois) períodos de meia hora."

Artigo 3º O Art. 122, da Seção III da Lei Complementar nº 25 de 08 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 122- Pelo nascimento de filho ou adoção, o servidor terá direito à licença paternidade de 20 (vinte) dias consecutivos."

Artigo 4º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Complementar nº 279, de 17 de julho de 2020 e demais as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, em 25 de fevereiro de 2021.


EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 Taquarituba – SP. CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 03/03/2021

Diário Oficial - Taquarituba/SP
Nº 373 de 03/03/2021